# ATO CONVOCATÓRIO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAREDES E FORRO DE GESSO EM DRY WALL, NO EDIFICIO DE ARTES CÊNICAS DO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ.









## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 0168-24**

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob n°. 01.891.025/0001-95 com endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, conjuntos 182 e 184, Jardim Paulistano, São Paulo- SP, CEP 01.451-905, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de 26 de abril de 2024 a 20 de setembro de 2024, que receberá propostas e confirmação de interesse na continuidade de ações para:

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAREDES E FORRO DE GESSO EM DRY WALL NO EDIFICIO DE ARTES CÊNICAS.

Datas estipuladas neste Ato Convocatório:

**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS ATÉ: 18/09/2024** 

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/09/2024

AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA PELOS E-MAILS ABAIXO NO PERÍODO DE 26/04/2024 a 18/09/2024

> jailton.cruz@conservatoriodetatui.org.br compras@conservatoriodetatui.org.br

OU POR TELEFONE: (15) 3205-8412/ (15)3205-8430

#### **INDICE**

- DESCRIÇÃO
- 2. OBJETIVO
- 3. ESCOPO PARA OBRAS
- 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5. PROPOSTAS COMERCIAL
- NECESSIDADES PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
- 7. GARANTIA PÓS -OBRA
- 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 9. DOS RECURSOS
- 10. DA CONTRATAÇÃO
- 11. ANEXOS
- 12. AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA
- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS









# 1. DESCRIÇÃO

A Organização Social de Cultura Sustenidos, irá agrupar os Setores de Artes Cênicas e Educação Musical em um único imóvel locado, que deverá sofrer algumas adaptações para abrigar o programa abaixo descrito.

O edifício está localizado a Rua 11 de Agosto, 620, Centro, Tatuí/SP. Trata-se de uma edificação verticalizada, sendo: recepção no pavimento térreo e 4 pavimentos, com área total construída de 2.390,63m2. O edifício é recém-construído e tem ventilação e iluminação natural em todos os pavimentos.

#### 1.1. PROGRAMA DA ESCOLA DE TEATRO:

A Área de Artes Cênicas do Complexo do Conservatório de Tatuí está estruturada em quatro Cursos de Formação:

- Ateliê de Iniciação às Artes da Cena para Crianças;
- Ateliê em Artes da Cena para Adolescentes;
- Artes Cênicas (voltado para o público adulto);
- Cenografia.

Atualmente o corpo pedagógico da escola de teatro ocupa um imóvel residencial adaptado para as atividades e turmas. No entanto, os espaços são insuficientes para o número crescente de alunos e para novas atividades pretendidas, como aulas de circo e aulas de teatro musical. Portanto, a busca de novo imóvel pretende ampliar as atividades da área, espaços acessíveis e adaptados as diversas práticas necessárias para o cumprimento do programa definido. Deve também ambicionar o aumento de turmas concomitantes em aulas diversas. Desta forma, foi definido o escopo básico para a Escola de Teatro deverá comportar os seguintes espaços mínimos:

- 04 Salas de Ensaio Multiuso; preferencialmente sem pilares ou estruturas, pé direito alto, com boa acústica e possibilidade de aulas simultâneas;
- 01 Sala para aulas teóricas, com capacidade de até 40 alunos;
- 01 pequeno auditório para apresentações;
- 01 Sala para produção de figurino
- 01 estúdio
- 01 Sala de professores
- 01 recepção/secretaria
- 01 copa/lanchonete
- 01 lavanderia equipada com máquina de lavar e tanque
- Depósito de figurino
- Depósito de equipamentos de som e luz

realização:

- Deposito de cenários
- Depósito de materiais
- Deposito de materiais de limpeza
- Vestiários.

# 1.2. PROGRAMA DA MUSICALIZAÇÃO

As Aulas de Educação Musical tem sido ministrada em imóvel residencial locado e abriga as









seguintes áreas de formação:

- Musicalização para Educadores
- Musicalização Infantil
- Musicografia Braille

Assim, definiu-se a necessidade de 03 salas de aula, para abrigar o programa de Educação Musical.

#### 2. OBJETIVO

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí, firma que este Ato Convocatório tem por objeto a convocatória de empresas especializadas em Engenharia e Construção para a execução de obras de construção civil e/ou de reforma, visando suprir as demandas necessárias às OBRAS CIVIS conforme Projetos de Arquitetura / anexos;

O Objeto desta contratação é a adaptação necessária com mão de obra e material para OBRAS CIVIS de pequena reforma.

#### 3. ESCOPO PARA OBRAS CIVIS

A reforma para atendimento ao novo programa, é necessária a contratação para os seguintes serviços:

- Fornecimento de material e mão de obra para instalação paredes em drywall;
- Fornecimento de material e mão de obra para instalação de forro de gesso drywall;

Para detalhamento dos serviços a serem contratados, ver ANEXO I, ANEXO II, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA obrigatória, PROJETOS TÉCNICOS e PLANILHA CRONOGRAMA FÍSICO **COMPLETO** 

A empresa deverá considerar o prazo para realização do serviço de acordo com o cronograma fisico completo anexo ao ato covocatório.

Deverá considerar a seguinte forma de pagamento: 30% de sinal com prazo de 5 dias úteis após assinatura do contrato, os demais faturamentos do valor residual do Contrato seguirão por MEDIÇÃO pelo percentual executado de obra em relação ao cronograma físico.

A empresa deverá emitir nota fiscal de Prestação de Serviço com fornecimento de material incluso. Deverá considerar o 2º pavimento com a mesma divisão de layout do 1º pavimento.

# 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste Ato Convocatório qualquer empresa (pessoa jurídica) estabelecida no ESTADO DE SÃO PAULO, legalmente autorizada e especializada a atuar no ramo pertinente ao objeto deste ato convocatório que atendem a todas as exigências contidas neste documento e apresentam todos os documentos exigidos.

- 4.1 É vedada a participação, e de ser contrata pela empresa pública mista, qual quer "pessoa física" ou empresa:
- 4.1.2 que seja estrangeira e não estabelecida no Brasil / Estado de São Paulo;
- 4.1.3 cujo dirigente participe como acionista de outra empresa do mesmo concorrente neste Ato;



execução:









Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820 3 55 15 3205-8444 www.conservatoriodetatui.org.br

- 4.1.4 cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- 4.1.5 que esteja suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 4.1.6 que seja constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 4.1.7 que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 4.1.8 em processo de falência, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.9 que tenha como sócio ou acionista com mais de 10% (dez por cento) do capital social votante ou controlador, administrador, responsável técnico ou subcontratado, conselheiros, dirigentes ou empregados da Sustenidos.
- 4.2 A participação implica na aceitação integral e incondicional de lodos os termos e condições constantes deste Instrumento Convocatório, assim, como implica no conhecimento e aceitação integral de todos os demais documentos que o acompanham, não cabendo à empresa, logrando vencer o certame, arguir desconhecimentos, imprecisões, incorreções, descompassos ou quaisquer vícios ou defeitos como causa para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do pedido ou motivo para sua inexecução, total ou parcial.
- 4.3 Os interessados em participar deverão enviar os documentos listados abaixo, dentro do prazo de divulgação do presente Ato Convocatório:
  - Contrato Social e alterações (Estatuto, Contrato Social, EIRELI, CCMEI, Requerimento de Empresário Individual (constituição e alterações) ou documento similar.
  - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
  - Comprovante de inscrição regular no cadastro do contribuinte Municipal e Estadual;
  - Certidões Negativas relativas a Tributos Municipais e Estaduais;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Certidão de Regularidade de FGTS CRF;
  - Declaração, em papel timbrado da empresa, atestando sob as penas da Lei que inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente Ato Convocatória e que está ciente da a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - Ficha de informações Cadastrais FIC preenchida com os dados da empresa e assinada pelo representante legal, incluindo os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica.
  - Declaração, assinada pela empresa ou por seu representante legal, que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal e na Lei n°. 9.854, de 27.10.99, publicada no DOU de 28.10.99, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°. XXXIII, da Constituição;
- 4.4 As certidões solicitadas deverão estar regulares, não sendo aceita qualquer uma delas com o prazo de validade expirado.











Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820 3 55 15 3205-8444 www.conservatoriodetatui.org.br

- 4.5 Caso o(s) responsável (s) técnico (s) não seja(m) o (s) representante (s) legal (s), deverá acompanhar junto à certidão, documento informativo constando os nº do RG e CPF destes responsáveis técnicos e apresentação de vínculo de contrato fixo de trabalho.
- 4.6 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) tanto estadual e municipal. Seja(m) POSITIVA(S), a Contratante se reserva e direito de só aceita-la(s) se esta(s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passando pelo seu emitente.
- 4.7 Os documentos entregues poderão ser originais ou cópias desde que estejam legíveis.
- 4.8 Será desclassificada a empresa:
  - que n\u00e3o atenda as exig\u00e9ncias acima
  - que encaminharem documentos e proposta em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.
  - que n\u00e3o possuir os documentos necess\u00e1rios \u00e0 habilita\u00aa\u00e3o devidamente atualizados;
- que este a suspensa de licitar ou contratar com órgãos públicos
- que possua em seu quadro societário, ou de funcionários, seja a que título for, dirigentes ou funcionários do Complexo do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí ou da Organização Social Sustenidos.

#### 6. PROPOSTA COMERCIAL

Para utilização de definições gerais, considerar os seguintes conceitos norteadores para elaboração da proposta e futura execução de obras atendendo ao Objeto e Escopo deste documento:

- 6.1 Considerar como base para a elaboração da proposta comercial e planilha orçamentária (recomendável porém não obrigatória), os arquivos anexos, e projetos técnicos a este Ato, assim como efetuar a visita técnica obrigatório nas instalações onde será assinada a declaração de execução de vistoria técnica;
- 6.2 A proponente deverá formular propostas separadas por ESCOPO, cada qual contendo uma "proposta redigida", uma planilha orçamentária e um cronograma. Ou seja, deverão ser apresentadas duas propostas comerciais:

Conservatório Musical de Tatuí - Proposta Comercial para Obras

6.3 A PROPOSTA COMERCIAL REDIGIDA deverá estar em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ e endereço da empresa com CEP, número (s) de telefone (s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa, contendo todo o descritivo dos serviços considerando os valores, necessidades, condições (e outros do padrão deste documento).



execução:









Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820

① 55 15 3205-8444

⑤ www.conservatoriodetatui.org.br

- 6.4 A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA a proposta comercial redigida deverá estar acompanhada de (01) uma planilha orçamentária no formato Excel (xIs) seguindo o modelo padrão apresentado como Planilha Orçamentária Padrão, contida no material técnico a esse como ANEXO II e atender as seguintes exigências:
- 6.4.1 considerar o modelo e o descritivo dos itens seguindo a planilha orçamentária anexa a este Ato, sem alterações nos descritivos e ordem dos itens.
- 6.4.2 deverá SEPARAR os serviços de cada disciplina técnica: Paredes Dry Wall, Forro de Gesso, Esquadrias, Caixilhos e Pintura;
- 6.4.3 poderá acrescentar em sua planilha qualquer serviço que entenda ser necessário, resultante ou complementar ao material técnico apresentado para execução das obras.
- 6.4.4 As condições para apresentação da planilha orçamentária citadas acima, tem por objetivo analisar e equalizar com critério imparcial e de igualdade no quesito VALORES (PREÇOS), sem favorecimento ou prejuízos aos proponentes, o que propiciara uma leitura mais completa e técnica da proposta, e não somente o valor global dos serviços.
- 6.4.5 As planilhas deverão ser preenchidas com preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais;
- 6.4.6 Considerando a existência de um mesmo tipo de serviço (item) em mais de uma linha da planilha, a proponente por ocasião do preenchimento dos seus preços deverá atentar para preencher a linha com os mesmos valores unitários para todos os itens repetidos.
- 6.4.7 Apresentar em Aba separada o Demonstrativo dos Benefícios de Despesas Indiretas (BDI), Impostos e Encargos Sociais conforme planilha.
- 6.5 A proposta comercial redigida deverá conter uma tabela que demonstre a composição dos preços, devendo a totalização considerar custos diretos, indiretos, encargos e tributos relativos à prestação dos serviços.
- 6.6 Os participantes deverão indicar o prazo de validade da proposta comercial que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.
- 6.7 A proposta comercial redigida deverá ser apresentada no formato .PDF
- 6.8 Para apresentação de uma proposta mais assertiva, qualquer dúvida com relação ao escopo ou material técnico anexo, seja nos projetos, memoriais ou nas planilhas quantitativas, deverá ser encaminhada a Sustenidos para esclarecimentos junto aos projetistas responsáveis, seguindo os contatos indicados neste Ato.
- 6.9 Após leitura do material, visita técnica e esclarecimento de dúvidas, a proponente poderá acrescentar em sua proposta (planilha de valores e documento descritivo) qualquer serviço que entenda ser necessário, resultante ou complementar ao material técnico apresentado para execução das obras. Para inclusão nas planilhas orçamentárias, considerar indicações do item.



execução:







6.10 Por fim, a proponente deverá considerar a verificação criteriosa das edificações em visita técnica agendada e atentar para o esclarecimento de dúvidas antes do fornecimento de proposta, de modo a minimizar "desvios" físico, financeiro ou de cronograma na fase de obras. As datas e contatos para a visita técnica estão inscritas nesse Ato.

### 7. NECESSIDADES PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

- 7.1 Findado o período de contratação, fica a empresa contratada, "ora proponente", ciente de algumas das necessidades para execução de futuras obras nas edificações e instalações do CMT. Após contratação, serão explicitadas todas as necessidades específicas para as obras resultantes do Objeto e Escopo deste Ato.
- 7.2 A visita técnica é item obrigatório devendo ser realizada pelo representante responsável da empresa, com vínculo comprovado da participante do edital.
- 7.3 O atestado de visita técnica só será emitido após a concordância do representante da empresa, de todas as peças técnicas (planilha orçamentária, cronograma, projetos e memorial descritivo).
- 7.4 Os serviços ora contratados serão executados por regime de empreitada por preço unitário.
- Todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, bem como as despesas referentes a leis sociais, previdenciárias, seguros de operários e contra terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de quaisquer tributos ou contribuições oriundas da empreitada deste contrato.
- 7.5 Os serviços correlatos eventualmente que se façam necessários, tais como sondagem de solo, corpos de prova, projetos de fundação, licenciamentos e projetos executivos das diversas especialidades de engenharia, são de responsabilidade da contratada, estendo inclusos em seus preços. conforme declaração constante da sua proposta comercial e técnica.
- 7.6 A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações. sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- 7.7 A empresa deverá estar de acordo com a norma ABNT 15758 e responsável pelo atestado de qualificação do PSQ Drywall (Programa Setorial da Qualidade) do PBQP-H.

#### 8. GARANTIA PÓS-OBRA

Findado o período de contratação, fica a empresa contratada, "ora proponente", ciente das necessidades para garantia de obra.

- 8.1 A empresa deverá garantir todos os itens de seu fornecimento dentro do prazo de garantia de 5 (cinco) anos, a partir da data de entrega da obra e instalações em funcionamento.
- 8.2 Esta garantia deverá ser total, contra quaisquer problemas nos itens executados, sejam resultantes de









qualidade, projeto, fabricação ou instalação empregados.

#### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Serão consideradas desclassificadas as PROPOSTAS CONERCIAIS apresentadas que não Atenderem às exigências do presente Ato Convocatório.
- 9.2 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bom como não serão admitidas correções dos dados técnicos ou financeiros após a entrega da "PROPOSTA COMERCIAL", salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.
- 9.3 As empresas que apresentarem a "PROPOSTA COMERCIAL e os documentos exigidos nos termos deste Ato Convocatório poderão ser chamadas para expor a "PROPOSTA COMERCIAL".
- 9.4 Será declarada vencedora a empresa que tiver o menor valor e que esteja com a proposta adequada conforme exigido no ato convocatório.
- 9.5 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- 9.5.1 comprovação pela Empresa de adoção de práticas efetivas de equidade de gênero e etnia, tais como: existência de programas de aceleração de carreiras para grupos historicamente excluídos, políticas de contratação de um percentual mínimo (reserva de vagas) de mulheres, "Igbtqia+" e colaboradores negros, apoio a formação/treinamento antidiscriminatório para todos os colaboradores, adesão a protocolos de instituições que visem a diminuição da desigualdade racial e de gênero no mercado, apoio a projetos sociais, ambientais e culturais que busquem dirimir desigualdades, entre outros.
- 9.5.2 Comprovação de que a empresa possui programa de integridade que contemple, mínimo, os critérios do Decreto federal n° 8.420, de 18 de março de 2015.
- 9.6 A Empresa vencedora será divulgada no site da Sustenidos e no Site do Conservatório de Tatuí e acionada por e-mail para formalização e assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.
- 9.7 As empresas participantes deverão acompanhar nos sites da Sustenidos e do Conservatório a empresa vencedora do processo.

#### 10. DO RECURSO

- 10.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativa Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio.
- 10.2 Interposto o recurso, a Sustenidos Organização Social de Cultura terá até 15 (quinze) dias úteis para











julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

10.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos Organização Social de Cultura entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do Contrato por ambas as partes.

- 11.1 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura o direito de confirmar ou não a realização da contratação, bem como de ajustar o quantitativo do objeto da Contratação de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.
- 11.2 Será elaborado um Contrato de Prestação de Serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.3 Para a assinatura do Contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente, bem como eventuais complementações documentais.
- 11.4 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante a aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos Organização Social de Cultura, poderá acarretar a desclassificação e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos Organização Social de Cultura, nos termos do Regulamento de Compras.
- 11.5 O vencedor será convocado para assinar o Contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto á retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracterizarão o descumprimento total da obrigação assumida.
- 11.6 A Sustenidos Organização Social de Cultura designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

#### 12. OS ANEXOS

Compõem este documento os ANEXOS discriminados abaixo bem como os arquivos relacionados seguindo as respectivas nomenclaturas:

ANEXO I DECLARAÇÃO\_DE\_FATOS\_IMPEDITIVOS



execução:







ANEXO II MODELO\_TERMO\_DE\_VISTORIA CMT\_PROJETO CÊNICAS E MUSICALIZAÇÃO RO3\_TERREO CMT\_PROJETO\_CÊNICAS\_E\_MUSICALIZAÇÃO\_R03\_PVTO\_1 CMT\_PROJETO\_CÊNICAS\_E\_MUSICALIZAÇÃO\_R03\_PVTO\_2 CMT PROJETO CÊNICAS E MUSICALIZAÇÃO RO3 PVTO 3 CMT\_PROJETO\_CÊNICAS\_E\_MUSICALIZAÇÃO\_R03\_PVTO\_4 CMT\_PROJETO\_CÊNICAS\_E\_MUSICALIZAÇÃO\_R03\_COBERTURA CMT\_PROJETO\_CÊNICAS\_E\_MUSICALIZAÇÃO\_R03\_CORTE\_AA PRJ-ARQUITETURA-ARTES CENICAS E MUSICALIZAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GESSO CRONOGRAMA FÍSICO COMPLETO

"Estes documentos (Anexos) possuem cada qual seus anexos contendo Memoriais. Projetos Executivos. Planilhas Quantitativas o Laudos Técnicos específicos à disciplina e serviços, cujo descritivo e nomenclatura de cada documento ou arquivo estão organizados no próprio documento.

# 13. AGENDAMENTO DE VISTORIA TÉCNICA

Os interessados em participar deste processo deverão se apresentar no período estipulado para tal por meio de seu representante na data, local e horário em acordo com o prévio de vistoria técnica, o agendamento deverá ser enviado ao contato abaixo com o documento que constitui no presente Ato preenchido: jailton.cruz@conservatoniodetatui.org.br

# 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A Contratada deverá arcar com o ónus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do ato convocatório. A empresa é a única responsável pela cotação correta e dos encargos tributários considerados.
- 14.2 Qualquer dúvida com relação ao escapo deverá ser formalizada por email e encaminhada a Sustenidos nos contatos abaixo para esclarecimentos dentro do período determinado no documento do Ato. Contatos para esclarecimento de dúvidas:

compras@conservatoniodetatui.org.br jailton.cruz@conservatoriodelatui.org.br

- 14.3 Qualquer dúvida com relação ao material técnico anexo: projetos, memoriais, planilha quantitativa e panilha cronorgrama físico completo deverá ser encaminhada a Sustenidos para esclarecimentos junto aos projetistas responsáveis.
- 14.4 A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua "PROPOSTA COMERCIAL".



execução:









Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820 3 55 15 3205-8444 www.conservatoriodetatui.org.br

- 14.5 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que caiba aos participantes qualquer indenização, prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados.
- 14.6 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que caiba aos participantes qualquer indenização, cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados.
- 14.7 Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores por parte do concorrente tendentes a sanar falhas ou omissões na proposta.
- 14.8 Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou não atendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
- 14.9 Não poderá participar a empresa que faça uso de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconómico.
- 14.10 Constituem parte integrante do presente Ato Convocatório o Anexo 1: "Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos";
- 14.11 Em qualquer fase do processo, a Sustenidos poderá suspender esse processo, devendo publicar as informações da suspensão e notificar todos os participantes e convidados.
- 14.12 Para quaisquer dúvidas referente a leitura e interpretação das informações contidas neste documento, as empresas devem solicitar os esclarecimentos através de correspondência eletrônica para: compras@conservatoriodetatui.org.br
- 14.13 É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar pelo site do Conservatório de Tatuí todas as divulgações, comunicados, convocações e avisos referentes a este processo. Link do site: https://www.conservatoriodetatui.org.br/comunicados/
- 14.14 A Sustenidos entende desde já que contemplados os quesitos acima, a proposta apesentada será final, sem possibilidade de revisões após a empresa ter sido contratada, salvo para qualquer necessidade extras durante a fase de obras, seja por solicitação da Contratante ou por qualquer outro fator, e que para tanto haverá a devida negociação a parte e posterior.
- 14.15 Caso não estejam contempladas as indicações nos projetos e memoriais anexos, a proposta deverá priorizar considerar materiais e ou serviços que apresentem certificado de homologação das normas ISO 9000, em tantos itens quanto possíveis.

Tatuí, 26 de abril de 2024

Sustenidos Organização Social de Cultura



execução:





